SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1697

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 011/2016 De 1º de setembro de 2016.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º exonerar, a pedido, o servidor Adriano de Lucena Silva, símbolo IPAM-ARH, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Recursos Humanos, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de setembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 011/2014.

Registre-se,
publique-se.

Bayeux, PB, 1º de setembro de 2016.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:6458D402

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 012/2016 De 1º de setembro de 2016.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º exonerar, a pedido, a servidora Maria de Lourdes Soares Pereira, símbolo IPAM-ASF, do cargo de provimento em comissão de Assistente Financeiro, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de setembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 010/2014.

Registre-se,
publique-se.

Bayeux, PB, 1º de setembro de 2016.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:B87F70C8

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 013/2016 De 2 de setembro de 2016.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º nomear a servidora Greyce Kelly Ramos de Lima, símbolo IPAM-ARH, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Recursos Humanos, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 2 de setembro de 2016.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Registre-se,
publique-se.

Bayeux, PB, 2 de setembro de 2016.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:2F771CC8

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 014/2016 De 2 de setembro de 2016.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º nomear a servidora Kellyne Ramos da Silva, símbolo IPAM-ASF, do cargo de provimento em comissão de Assistente Financeiro, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 2 de setembro de 2016.

Registre-se,
publique-se.

Bayeux, PB, 2 de setembro de 2016.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:93D27681

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016**, que objetiva a **CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NA ESCOLA SEVERINO TAVARES DA SILVA NO SÍTIO CACIMBA NOVA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Pessoa Jurídica do Certame: **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ 07.540.724/0001-77**. O Valor Global da presente licitação é R$ 71.358,68 (setenta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 07 de outubro de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1622942D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 078/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2016

PROCESSO N.º 078/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças de bombas submersas e centrífugas da Zona Urbana e Rural do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa FRANCISCO MATIAS DE SOUZA - ME, no valor total de R$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Juripiranga(PB), 5 de outubro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:28E5F2C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: FRANCISCO MATIAS DE SOUZA - ME, CNPJ nº 18.804.447/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças de bombas submersas e centrífugas da Zona Urbana e Rural do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 07/10/2016 a 31/12/2016.

Juripiranga, 7 de outubro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C5501D4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de recuperação de estradas Vicinais em diversos locais nesta cidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0210 - Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos; 04 451 002 2.029 - Manut das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb; 3.3.90.36.00

Outros Serviços de terceiros pessoa física; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00082/2016 - 15.09.16 - FAGNER DA SILVA SOARES - R$ 22.600,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:9B66EC20

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2016, que objetiva: Contratação de serviços de recuperação de estradas Vicinais em diversos locais nesta cidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FAGNER DA SILVA SOARES - R$ 22.600,00.

Mataraca - PB, 15 de Setembro de 2016

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:5F985CA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00060/2015 DE 17.04.2015

DATA DA ASSINATURA: 17.04.2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca
CONTRATADO: MANOEL CARDOSO DA SILVA JUNIOR
OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de transportes diversos destinados as secretarias deste Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0019/2015.
ADITIVO:
Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 04 (quatro)** meses, passando o prazo total para 22 (vinte e dois) meses e aumentando a quantidades de viagem em 104 viagens que somados ao contrato original e aditivos passara a ter 574 (Quinhentos e setenta e quatro) viagens, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, com vigência total em 31.12.2016.
Do Valor.
O custo dos serviços será acrescido em **R$ 20.748,00 (Vinte mil setecentos e quarenta e oito reais)**, que somados ao valor do contrato original perfaz o total de **R$ 114.513,00 (Cento e catorze mil quinhentos e treze reais)**, por ter prorrogado, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características da clausula sétima do contrato.

Mataraca – PB, 15 de setembro de 2016

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:5DC20932

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 00059/2015 DE 17.04.2015

DATA DA ASSINATURA: 17.04.2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO LUCAS
OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de transportes diversos destinados as secretarias deste Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0019/2015.
ADITIVO:
Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 04 (quatro)** meses, passando o prazo total para 22 (vinte e dois) meses e aumentando as quantidades de viagem em 104 viagens que somados ao contrato original e aditivos passara a ter 574 (Quinhentos e setenta e quatro) viagens, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, com vigência total em 31.12.2016.
Do Valor.
O custo dos serviços será acrescido em **R$ 20.748,00 (Vinte mil setecentos e quarenta e oito reais)**, que somados ao valor do contrato original perfaz o total de **R$ 114.513,00 (Cento e catorze mil quinhentos e treze reais)**, por ter prorrogado, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características da clausula sétima do contrato.

Mataraca – PB, 15 de setembro de 2016

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:EE6F9EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073 /2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 57 inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME) de permanente monitoramento e avaliação das metas e estratégias dispostas nesses documentos;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 141/2015 – Plano Municipal de Educação (PME);
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º -NOMEAR Comissão Coordenadora responsável pelo processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação (PME), Lei municipal nº 141/2015, constituídapelos membros listados a seguir:
I – Jailda Cristina da Silva – Secretária Municipal de Educação;
II – Adna Soares Santos de Freitas – Representante da Conselho Municipal de Educação;
III – Audivan Vidal de Melo – Representante do Poder Legislativo;
IV – Maria Aparecida de Andrade – Representante do Fórum Municipal de Educação.
Art. 2º - EstaPortariaentrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, em 07 de outubro de 2016.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:9A9BB1D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00016/2016 DE 05.02.2016

DATA DA ASSINATURA: 05.02.2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca
CONTRATADO: **CONTEMAX - CONSULTORIA TECNICA E PLANEJAMENTO LTDA - ME**
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa ou instituição especializada para planejamento, organização e execução de serviço técnico especializado na realização de seleção de pessoal para provimento de cargos integrantes do quadro permanente de servidores da prefeitura municipal de Mataraca/PB, conforme descrição, quantitativos e especificações contidas no anexo I do presente edital.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 00002/2015.
ADITIVO: Da Forma de pagamento.

A Forma de pagamento será feita em três parcelas sendo 40% após a entrega do relatório dos inscritos, 30% após aplicação das provas e 30% após a entrega do relatório final e o valor total arrecadado foi o montante de 148.658,53 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Mataraca – PB, 06 de Outubro de 2016

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:16420934

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 20 /2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais em conformidade com a Lei nº 13.005/2014 e Lei Municípal nº 141/2015, e

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME) de permanente monitoramento e avaliação das metas e estratégias dispostas nesses documentos;
CONSIDERANDO a necessidade de Equipe Técnica para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 141/2015.

RESOLVE:
Art. 1º -NOMEAR Equipe Técnica de suporte e apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei municipal nº 141/2015, constituída pelos membros listados a seguir:

I – **Maria Aparecida de Andrade** – Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
II – **Maria Gildete da Silva Bastos** – Representante de Diretores da Rede Pública Municipal;
III - **Vanusa Henrique Pereira da Silva** – Representante de Professoras da Rede Pública Municipal;
IV – **Maria Helena Domingo do Nascimento** – Representante dos Professores do Fundamental I;
V – **Francisco de Assis Santos Prado** – Representante dos Professores do Ensino Fundamental II;
VI – **Simone Helena Soares** – Representante dos Professores da Educação Infantil;
VII – **Aneligia da Cruz Marques** – Representante da Educação de Jovens e Adultos;
VIII – **Carlos Augusto da Silva Júnior** – Representante das Escolas da Zona Urbana;
IX – **Debora Madeiro da Costa** – Representante das Escolas do Campo;
Art. 2º - EstaPortariaentrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, em 07 de Outubro de 2016.

JAILDA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:9BE3F9EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº: 034/2016

PORTARIA N° 034, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

A Prefeita constitucional do município de Matinhas, neste Estado, Maria de Fátima Silva, , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os dispositivos no art. 51 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, incumbida de praticar atos e promover os procedimentos atinentes aos processos licitatórios nas diversas modalidades, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Matinhas-PB, composta pelos seguintes servidores:

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS (Presidente)
NILZETE RUFINO DA SILVA (1° MEMBRO)
SUÊNIA SOARES ARAGÃO (2° MEMBRO)
FRANCISCO DE ARAÚJO ALVES (SUPLENTE)
OVÍDIO GALDINO DE OLIVEIRA NETO (SUPLENTE)

Art. 2°. Nos afastamentos, impedimentos legais ou regulares, o Presidente da CPL, será substituído pelos demais servidores acima relacionados, obedecida a ordem sequencial.

Art. 3°. Revogam-se as disposições anteriores, especialmente a Portaria n° 032/2015.

Art. 4°. Esta Portaria retroage à data de sua assinatura.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:A5A52DA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB, para o quadriênio 2017/2020 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) de subsídios e R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pela representação do Cargo de Prefeito.

Art. 2º - Fixar os subsídios mensais do Vice-Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB, para o quadriênio 2017/2020 no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fixar os subsídios mensais dos Vereadores de Monte Horebe/PB, para o quadriênio 2017/2020 no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), observado os limites do Art. 29-A § 1º da Constituição da República, não podendo ainda exceder a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Parágrafo Único – Fica garantida uma verba de representação equivalente a 50% (cinqüenta por cento), do subsídio do vereador ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB.

Art. 4º - Fixar os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Monte Horebe/PB, para o quadriênio 2017/2020 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º - Fixar os subsídios mensais dos Secretários Adjuntos Municipais de Monte Horebe/PB, para o quadriênio 2017/2020 no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 30 de setembro de 2016.

JOÃO GABRIEL DIAS GUARITA
Presidente

VALTIERE SILVA BARREIRO
Primeiro Secretário

AGAMENON DIAS GUARITA JUNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BBBCFA9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2016, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA Nº 08619.65000/1140-0 DO FNS-MS E DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email:
pmp.cpl@gmail.com
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes / www.bll.org.br.

Picuí - PB, 22 de Setembro de 2016.

JOSÉ GIANNI MEDEIROS COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FD2C933D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE VACÂNCIA Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB torna público, para conhecimento dos candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 para o cargo de COVEIRO e ainda não nomeados, que se encontra vago 01 (um) cargo de COVEIRO para desempenhar as funções do cargo nas localidades (Distritos de Serra dos Brandões e Santa Luzia do Seridó), desempenhando suas atividades nos Cemitérios Públicos das localidades acima citadas.
No prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, os interessados em nomeação a zona rural devem efetuar sua inscrição junto à sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal, Rua Antonio Firmino, nº 348, Bairro Monte Santo – Picuí - PB.
Havendo mais de um candidato inscrito para a referida vaga, o critério de escolha recairá na maior média final obtida pelo candidato no Concurso.
Persistindo o empate, desempatar-se-á seguindo os critérios do Edital do Certame para os referidos cargos.
O candidato nomeado para ocupar a referida vaga custeará às suas expensas a locomoção para as localidades acima citadas, ficando o Município na obrigação de pagamento apenas dos vencimentos do cargo, isentando-se de qualquer outra despesa.

Picuí (PB), em 07 de outubro de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3E9F741C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016

Espécie: Ata nº 02 - Registro de Preços nº 00023/2016 - Pregão Presencial nº 00033/2016, Processo Administrativo nº 160810PP00033. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: CAVALCANTE & CIA LTDA EPP - CNPJ: 10.655.938/0001-01. Itens: 8 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 30 - 31 - 32 - 33 - 40 - 44 - 48 - 50. Valor: R$ 15.143,65. Vigência: 23/09/2016 a 23/09/2017. Data da Assinatura: 23/09/2016. Ata disponível no endereço eletrônico:
http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2C782EFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2016

Espécie: Ata nº 03 - Registro de Preços nº 00023/2016 - Pregão Presencial nº 00033/2016, Processo Administrativo nº 160810PP00033. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: MAYER & GUIMARÃES LTDA ME - CNPJ: 09.268.680/0001-01. Itens: 5 - 11 - 12 - 13 - 14 - 23. Valor: R$ 39.496,00. Vigência: 23/09/2016 a 23/09/2017. Data da Assinatura: 23/09/2016. Ata disponível no endereço eletrônico:
http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:506D9842

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2016.
DOTAÇÃO:
2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos 04.122.1002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito/Recursos Ordinários
2.02.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração/Recursos Ordinários
2.03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHEMO E GESTÃO Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos 04.121.1002.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Acompanhamento e Gestão/Recursos Ordinários
2.04.00 - SECRETARIA DA FAZENDA Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos 04.123.1002.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda/Recursos Ordinários

2.05.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos 20.122.2009.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura/Recursos Ordinários
2.06.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos 12.361.2011.2020 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE/Receita de Imp. e de Transferências de Impostos - Educação 12.361.2011.2021 - Manter Atividades de Ensino com Salário Educação/Transferência de Recursos do FNDE 12.361.2011.2015 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/Transferência de Recursos do FNDE 12.361.2011.2019 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - FUNDEB 40%/Transferência do FUNDEB (outras) 12.365.2010.2024 - Manutenção das Atividades de Apoio a Creches - FNDE/Transferência de Recursos do FNDE 12.365.2010.2025 - Manter Atividades da Educação Infantil - MDE/Receita de Imp. e de Transferências de Impostos - Educação 12.365.2010.2026 - Manter Atividades da Educação Infantil - Fundeb/transferência do FUNDEB (outras) 12.366.2007.2028 - Manutenção de Atividades de Educação de Jovens e Adultos/Transferência do FUNDEB (outras) 13.392.2008.2031 - Manutenção de Eventos Culturais e Sociais/Recursos Ordinários 27.812.2014.2032 - Manutenção das Atividades Esportivas do Município/Recursos Ordinários
2.07.00 - SECRETARIA DA SAÚDE Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos 10.301.2004.2034 - Manter Atendimento Básico de Saúde/Transferência de Recursos do SUS 10.302.2005.2037 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas/Transferência de Recursos do SUS 10.302.2005.2038 - Manutenção das Atividades do CAPS/Transferência de Recursos do SUS 10.302.2005.2040 - Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal/Transferência de Recursos do SUS / Receitas de Imp. e de Transferências de Impostos da Saúde 10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/Transferência de Recursos do SUS 10.302.2023.2043 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS/Receitas de Imp. e de Transferências de Impostos da Saúde 10.305.2025.2045 - Manter Atividades de Vigilância em Saúde/Transferência de Recursos do SUS
2.08.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos 08.241.2003.2046 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso/Recursos Ordinários 08.241.2003.2047 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso - FNAS/Transferência de Recursos do FNAS 08.243.2006.2049 - Manutenção das Atividades do NACAD/Recursos Ordinários 08.243.2013.2050 - Manutenção das Atividades do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Transferência de Recursos do FNAS 08.243.2016.2052 - Manter Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Juventude/Recursos Ordinários 08.244.2001.2053 - Manutenção das Atividades da Sec. Promoção e Assistência Social/Recursos Ordinários 08.244.2001.2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Assistenciais/Recursos Ordinários 08.244.2001.2055 - Manutenção das Atividades do Programa IGSUAS/Transferência de Recursos do FNAS 08.244.2001.2056 - Manter Ações do Programa Bolsa Família - IGD BF/Transferência de Recursos do FNAS 08.244.2006.2061 - Manter Programa CREAS/Transferência de Recursos do FNAS 08.244.2013.2062 - Manter Programa de Atenção Integral à Família Transferência de Recursos do FNAS
2.09.00 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos 15.452.1002.2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura/Recursos Ordinários >> 3.3.90.30.01 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00121/2016 - 23.09.16 - CAVALCANTE & CIA LTDA EPP - R$ 15.143,65
CT Nº 00122/2016 - 23.09.16 - MAYER & GUIMARÃES LTDA ME - R$ 39.496,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0D1BC8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, da Lei 1.335/2008 e considerando o disposto no **Parecer nº 064/2016** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Revogar a incorporação de licença-prêmio concedido através da portaria nº 357/2005 ao servidor **JOSE FERNANDES DA SILVA,** matrícula nº 00027, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí - PB, 07 de outubro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A5337739

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção destinado a manutenção das Ações, Atividades e Programas das diversas Secretarias da Prefeitura de São José de Espinharas – PB. Data e local, as 09:30 horas do dia 21/10/2016, na sala de reunião da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas – PB, em 07 de Outubro de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:FE59C9E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de expediente e permanente para todas as Secretarias da Prefeitura de São José de Espinharas – PB. Data e local, as 11:00 horas do dia 21/10/2016, na sala de reunião da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas – PB, em 07 de Outubro de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:67D48546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

OBJETO: Seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a titulo precário, através de concessão onerosa de uso pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamentos dos servidores, da folha de fornecedores, da arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos. Assim como o mesmo edital segue o preceito da circular

3522/2011 do Banco Central do Brasil quanto a empréstimos consignados para servidores, pertencentes ao Município de São José de Espinharas – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 21/10/2016, na sala de reuniões da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, em 07 de Outubro de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:94E2E913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidade do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB. Data e local, as 13:00 horas do dia 21/10/2016, na sala de reunião da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas – PB, em 07 de Outubro de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:D74F793F

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E A EMPRESA: R A LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, situada na Praça Bossuet Wanderley, N.º 61, Centro, São José de Espinharas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.882.730/0001-75, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **Renê Trigueiro Caroca**, portador do CPF: 213.189.054-00 e RG: 261267 SSP/PB, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Bonita, Zona Rural, Município de São José de Espinharas - PB, CEP: 58.723-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **R A LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – EPP,** inscrito no CNPJ sob o n.º **07.964.777/0001-15** com sede na Rua Aderito Gomes de Araújo, nº 129, Peixinhos, Olinda – PE, CEP: 53.230-610, representado pelo Sr. Admilson José de Vasconcelos, portador do CPF sob o nº 193.755.494-53 e RG sob o nº 1.510.498 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. São João Batista, nº 803, Apt. 103, Jardim Atlântico, Olinda – PE, CEP: 53.230-610, doravante denominado de **CONTRATADO**, pelo presente instrumento particular, a administração Pública Municipal, resolve DISTRATAR o contrato acima mencionado, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

OBJETO: Locação de veículos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias, pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB.

1- Considerando o afastamento das funções do Gestor Municipal por determinação juducial pela Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

2- Considerando que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, encontra-se sobre analise e investigação dos órgãos de fiscalização.

3- Considerando que os autos do processo licitatório não encontra-se mais na sede da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, devido o mesmo ter sido alvo de investigação sob possíveis irregularidades em sua contratação, estando o mesmo em posse da Policia Federal e Ministério Público Federal.

4- Considerando que o disposto no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com a Clausula Décima Terceira, resolve.

CLÁUSULA PRIMEIRA

I – DO OBJETO DO DISTRATO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 002/2016, oriundo do processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2016, celebrado entre as partes em 05 de Fevereiro de 2016, para Prestação de Serviços de Locação de veículos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias, pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB,

CLÁUSULA SEGUNDA

II – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO

O Processo licitatório oriundo de contratações referente a prestação de serviços de locações de veículos foi alvo de uma operação de investigação, resultante de uma ação conjunta entre os órgãos de fiscalização quais sejam: Policia Federal, Ministério Público Federal, Controladoria Geral da União – CGU, Tribunal de Contas do Estado – TCE/PB, que cominou no afastamento da funções do antigo Gestor Municipal por determinação judicial expedida pelo tribunal Regional Federal da 5ª Região sediada em Recife – PE, onde os autos do processo foram conduzidos ate a sede dos órgãos de fiscalização por força de mandato de busca e apreensões para analises dos mesmo afim de constatar possíveis irregularidades em sua contratação, a edilidade no intuito de preservar o erário público e evitar dar continuidade a uma possível contratação indevida e sob suspeição dos serviços prestados, resolve pela **Rescisão Contratual unilateral,** prevista na Cláusula Décima Terceira, inciso I, do contrato em epígrafe, em conformidade e prevista no artigo 78, incisos I, XII e XVII, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estabelece:

Fundamento legal

" Art. 78 – Constitui motivos para rescisão do contrato:

I (.....)

XII – Razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

XIII (.....)

Vale ressaltar, que a lei buscou o âmbito de liberdade da administração púbica para extinguir o contrato mediante inovação do interesse público, razão pela qual justifica-se o interesse público e opina pela rescisão contratual unilateral do contrato em epigrafe, vejamos:

Antes de tudo, o Estado de Direito não se compadece com o agente administrativo adote a conduta que melhor lhe aprouver mediante a rasa invocação de "interesse público". A eliminação de arbítrio equivale a necessidade das decisões administrativas serem relacionadas e proporcionadas a um interesse se público definido e concreto.

Já por isso, seria inviável a administração desfazer, mediante a simples invocação ao interesse público, o vínculo jurídico mantido

com um terceiro. Mas o direito foi mais longe. Reconhece-se que a conveniência administrativa apenas pode autorizar o desfazimento de atos jurídicos administrativos desde de que respeitados os eventuais direitos adquiridos de terceiros (Súmula 473 do STF). A revogação do ato administrativo encontra obstáculo no direito adquirido.

O contrato administrativo produz direito adquiridos, que devem ser respeitados inclusive pela lei nova (CF, art. 5º, inc. XXXVI). Logo não se admite revogação imotivada do contrato administrativo. Pode ocorrer, porem a alteração radical das circunstancias, tornando necessária a modificação do conteúdo do contrato ou, mesmo, sua extinção. Assegura-se a administração a faculdade de modificar unilateralmente o contrato administrativo. Não se pode negar que a administração também promova a extinção da contratação, quando essa for a solução adequada a satisfazer o interesse público.

Entendo assim, nada mais tendo a reclamar a empresa considerada vencedora, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas do contrato originário, a rescisão do acordo mencionado no preâmbulo, o contrato celebrado é DISTRATADO, ficando sem efeito todas as cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

III – DA REGOVAÇÃO

A presente Rescisão Contratual é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, herdeiros e sucessores para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for.

CLÁUSULA QUARTA

IV – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, a contratante elege o foro da Comarca de Patos – PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jose de Espinharas – PB, 04 de Outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
MARIA DO SOCORRO SANTOS
Prefeita
Interina

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:5BDA8702

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2016 SAPÉ, 06 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 252/2015, de 17 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:818BF4E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2016 SAPÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Exonerar do cargo de provimento em comissão de Gerente de Arrecadação e Tributação, símbolo CAGI-1, o servidor AILSON FERNANDES TOMAZ DA SILVA, Agente Fiscal de Tributos, matrícula nº 675, lotado na Secretaria de Finanças.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:ED5A3C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2016 SAPÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Designar a servidora **TACIANE DE FÁTIMA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 2052202, Agente Fiscal de Tributos, para responder pelo cargo de provimento em comissão de **Gerente de Arrecadação e Tributação, símbolo CAGI-1,** lotada na secretaria de Finanças.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:393848F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

REFERÊNCIA: Carta acordo para concessão de desconto

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ Nº 08.917.080/0001-56, pessoa Jurídica, com sede á rua: Orcine Fernandes, 135, centro, em Sapé/PB, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, doravante denominada **CONVENIADA**.

MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S/A, pessoa Jurídica com sede á Rua: Aimorés 1451-A, Lourdes – Belo Horizonte – MG – inscrição no CNPJ/MF sob o nº 05.648.257/0001-78, nos termos previstos em seu Estatuto, doravante denominada **CONVENENTE.**

OBJETO: Compromete-se a CONVENENTE, por mera liberação, a conceder aos servidores da CONVENIADA e seus parentes em linha reta o primeiro grau (ou seja, cônjuges, pais e/ou filhos dos servidores da CONVENIADA, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS,** o desconto de 15% (quinze por cento) nas mensalidades vigentes dos cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade de ensino á distância, oferecidos pela UMA VIRTUAL nos Polos de ensino a distância credenciados.

Publique-se e
cumpra-se.

SAPÉ, 17 de maio de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B30F3ECD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2016 TOMADA DE PREÇO 002/2016 - AVISO DE RECURSO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Soledade - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pela empresa licitante DAVUS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP contra a decisão que inabilitou a recorrente, no certame supracitado, fica aberto o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões** na forma da legislação vigente. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos licitantes, na Comissão Permanente de Licitação do Município, situada à Rua José Francisco de Araújo, 62, Centro, Soledade – PB, no período de 08:00 às 13:00 horas. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (83) 3383-1593.

Soledade – PB, 20 de setembro de 2016.

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:17E75DB0



